



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 23 DE MARÇO DE 2015.

EDIÇÃO SEMANAL II- MARÇO DE 2015

## LEIS

### LEI N.º 3.661, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

**Dá nova redação ao parágrafo 1.º do art. 11 da Lei N.º 3.467, de 22 de agosto de 2014, e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O parágrafo 1.º do art. 11 da Lei N.º 3.467, de 22 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. ...

§ 1.º O Cargo de Diretor Presidente terá remuneração a nível de CC-1. O cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e o cargo de Diretor de Memória e Patrimônio terá remuneração nível CC-3. O cargo de Diretor de Ação Cultural e o cargo de Diretor de Turismo serão ocupados por servidores do quadro funcional do Município, designados pelo Prefeito Municipal.” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2015.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 19 de março de 2015.

### LEI N.º 3.662, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

**Altera dispositivo da Lei N.º 1.745, de 15 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O inciso I do art. 17 da Lei N.º 1.745, de 15 de janeiro de 2002, que institui a Fundação Municipal de Esportes, alterado pela Lei N.º 3.496, de 22 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

...:

I – Relação de cargos em comissão:

- 1 Diretor Superintendente: com valor referencial de vencimentos de VR 6,20.
- 1 Assessor de Gabinete, com valor referencial de vencimentos de VR 4,50;
- 1 Assessor Adjunto de Administração e Finanças: com valor referencial de vencimentos de VR 4,50;
- 1 Chefe de Departamento de Finanças: com valor referencial de vencimentos de VR 4,00;
- 1 Chefe de Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio: com valor referencial de vencimentos de VR 4,00;
- 1 Chefe de Departamento de Pessoal: com valor referencial de vencimentos de VR 3,00;
- 1 Assessor de Projetos Especiais: com valor referencial de vencimentos de VR 3,00.” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2015.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 19 de março de 2015.

### LEI N.º 3.663, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

**Altera dispositivo da Lei N.º 1.807, de 01 de julho de 2002, e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O art. 18 da Lei N.º 1.807, de 01 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Ficam criados os cargos em comissão de Diretor Superintendente da Fundação, Diretor Operacional e Diretor de Estudos Ambientais, com valor referencial de remuneração de VR 6,20, cargos a nível CC-1.” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2015.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 19 de março de 2015.

### LEI N.º 3.664, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

**Declara de utilidade pública a Associação Amigas do Peito de Içara e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a “Associação Amigas do Peito”, com sede e foro no município de Içara, com número de inscrição no CNPJ 20.405.083/0001-06.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 19 de março de 2015.

## DECRETOS

### DECRETO N.º 041/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Retifica redação do art. 1.º do Decreto N.º 116/2014, de 18 de julho de 2014, e dá outras providências.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica retificado o caput do art. 1.º do Decreto N.º 116/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública as áreas abaixo descritas, para posterior desapropriação.” (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 16 de março de 2015.

**DECRETO N.º 042/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

Designa membros da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 13.005/2014, **DECRETA:**

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação:

- a) Alexsandro Damazio Rodrigues;
- b) Andreia Custódio Lino;
- c) Celia Casagrande Cechella;
- d) Fabricio da Silva Attanasio;
- e) Inslane Roussenq Fortunato Felipe;
- f) Jairto Vitto Junior;
- g) Jucelma Cardoso Cipriano;
- h) Jussara Cardoso;
- i) Lilian Rosane Philipe;
- j) Maria Conceição Búrigo Lima;
- k) Maria Neli Vieira;
- l) Marlene Casagrande;
- m) Rosimari Barreto Martins Pizetti;
- n) Silvia Regina Rosso Blissari;
- o) Vanderleia Aparecida Pizzetti Nunes.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 16 de março de 2015.

**DECRETO N.º 043/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**Abre crédito suplementar e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Nº 3.654, de 22 de dezembro de 2014, **DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA**

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.00.00.00.00.0209 – aplicações diretas  
..... R\$ 75.000,00

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA**

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
2.030 – Manter e equipar a educação Infantil-Pré-Escola  
3.3.90.00.00.00.00.0206 – aplicações diretas  
..... R\$ 50.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesas:

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA**

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental  
4.4.90.00.00.00.00.0209 – aplicações diretas  
..... R\$ 75.000,00

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA**

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
2.030 – Manter e equipar a educação Infantil-Pré-Escola  
3.1.90.00.00.00.00.0206 – aplicações diretas  
..... R\$ 50.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 16 de março de 2015.

**DECRETO N.º 044/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**Suspende os efeitos da versão do Decreto nº 192/2011, apresentada no processo nº 028.14.000979-2 e de eventuais atos de licenças ambientais vinculados ao referido ato e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1.º Ficam suspensos os efeitos da versão do Decreto nº 192/2011, apresentada no processo nº 028.14.000979-2, referente à declaração de utilidade pública da obra de infraestrutura de canalização parcial de córrego no Bairro Liri e de eventuais atos de licenças ambientais vinculados ao referido ato.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 16 de março de 2015.

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº GP/655/15, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar o Sr. Francisco Hobold, brasileiro, solteiro, nascido em 31 de agosto de 1984, portador do CPF Nº 051.081.519-77, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/656/15, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Demitir o Sr. Olivio Casmierchcki, brasileiro, casado, nascido em 17 de janeiro de 1957, portador do CPF 485.270.009-00, ocupante do cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/657/15, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir o Sr. Wellington Afonso Fermino, brasileiro, solteiro, nascido em 16 de agosto de 1992, portador do CPF Nº 083.466.469-09, admitido temporariamente para ocupar o cargo de Motorista, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/658/15, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 45, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar o Sr. Gustavo da Silva Pacheco, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de maio de 1981, portador do CPF 032.956.869-80, ocupante do cargo de Chefe de Setor I, símbolo CC-2, a partir de 01 de abril de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/659/15, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 45, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar a Sra. Margarete Lisete Zanella Tonello, brasileira, casada, nascida em 16 de novembro de 1968, portadora do CPF Nº 006.387.009-65, ocupante do cargo de Assessora, símbolo CC-5, a partir desta data.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/660/15, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 122, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Jeronimo Amancio, brasileiro, portador do CPF 017.026.929-90, ocupante do cargo de eletricista, por 90 dias, a contar de 5 de março de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/661/15, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** A servidora Mariele Aparecida Cardoso, passa a ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em exercício no Centro de Educação Infantil Cantinho do Sorriso, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 05/03/2015 a 31/07/2015.

**Art. 2.º** Fica anulada a Portaria nº GP/603/15, de 03 de março de 2015.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/662/15, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**Determina a constituição de Comissão para analisar sanções contratuais e administrativas a empresas pela por eventuais inexecuções de contratos firmados com a municipalidade.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Determinar a constituição de comissão especial para analisar quais sanções contratuais e administrativas aplicáveis a empresas pela eventual inexecução de contratos firmados com a municipalidade.

**Parágrafo único.** O prazo para a conclusão de cada processo é de 60 dias, prorrogáveis por mais 60 dias justificados, a partir do recebimento da portaria de abertura do processo.

**Art. 2.º** Ficam designados os servidores Cirege Motta Dias, representante da Procuradoria Geral do Município; Alexsandro Réus da Silva, servidor efetivo representante da Secretaria de Planejamento e Controle, e; Giovani Martins da Silva, servidor efetivo representante da Secretaria de Administração, para comporem a comissão de que trata o art. 1.º.

**Parágrafo único.** No exercício do processo, a comissão poderá requisitar documentos e ouvir pessoas, sempre formalizando seus atos através de ata própria.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**

**Prefeito Municipal****TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
**Secretário de Administração**

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/663/15, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Retificar portaria GP/645/15 de 03 de março de 2015, que passa a ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário CHAIANE BUDINY REUS, nascida em 11 de novembro de 1991, portadora do CPF Nº 080.753.509-52, para atuar como Professor, Habilitação Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02/03/2015 a 11/12/2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal****TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
**Secretário de Administração**

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/664/15, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a inexistência de classificados no Processo Seletivo 09/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir temporariamente, a Sra. Maria das Dores da Luz Alves, brasileira, casada, nascida em 14 de julho de 1961, portadora do CPF nº 862.953.229-72, para ocupar o cargo de Professor de Apoio Pedagógico, na Secretaria de Assistência Social, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 23 de março de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal****TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
**Secretário de Administração**

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/665/15, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar o Sr. Giacom Gabriel Zanette da Soller, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de fevereiro de 1991, portador do CPF Nº 086.641.179-85, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a partir de 01 de abril de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal****TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
**Secretário de Administração**

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/666/15, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Candida Luiza Cardoso Avila, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, município de Içara, a contar de 04 de março de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal****TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
**Secretário de Administração**

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/667/15, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 122, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Marli da Silva Dagostim, brasileira, portadora do CPF 823.675.169-72, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, por 60 dias, a partir desta data.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal****TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
**Secretário de Administração**

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de março de 2015.

**PORTARIA Nº GP/668/15, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir, a pedido, SINARA DE MORAIS WUSNIESKI, nascida em 12 de agosto de 1979, portadora do CPF Nº 030.494.659-13, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação Nível III, Disciplina de Arte, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim e Centro de Educação Infantil Mundo Encantado e Reino Encantado, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Adriana Medeiros Ghisso Rocha e Liliane Monenmacher de Aguiar, a contar de 19/03/2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
**Prefeito Municipal****TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
**Secretário de Administração**

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de março de 2015.

**IÇARAPREV****PORTARIA Nº. IÇARAPREV 01/2015, DE 01 DE MARÇO DE 2015.**

**LILIAN ROSANE PHILIPPI**, Diretora Presidente do IÇARAPREV, conforme Decreto no. 212/2013 de 25 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei no. 1822, de 09 de Agosto de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Considerando a avaliação emitida pela Comissão de Acompanhamento dos Servidores em Estágio Probatório, fica aprovada a servidora **CAMILA DA SILVA BRÍGIDO**, ocupante do cargo de Agente de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal do IÇARAPREV, a partir desta data.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Içara – SC, 01 de março de 2015.

**LILIAN ROSANE PHILIPPI**  
Diretor Presidente

Publicado e registrado na Autarquia em 01 de março de 2015.

**PORTARIA Nº. IÇARAPREV 02/2015, DE 01 DE MARÇO DE 2015.**

**LILIAN ROSANE PHILIPPI**, Diretora Presidente do IÇARAPREV, conforme Decreto no. 212/2013 de 25 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei no. 1822, de 09 de Agosto de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder**, à servidora Camila da Silva Brígido, portadora do CPF no. 057.598.279-95, brasileira, solteira, nascida em 24 de outubro de 1990, matrícula no. 89, a partir de 01 de março de 2015:

**Parágrafo Primeiro.** Triênio nos Termos do art. 99 da Lei Complementar no. 003, de 27 de dezembro de 1999, com o acréscimo de 4% (quatro por cento), referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 01/03/2015.

**Parágrafo Segundo** Progressão por Tempo de serviço, nos termos do art. 12, da Lei no. 1523, de 27 de dezembro de 1999, passando do Padrão 1 (dois) para o Padrão 2 (três), referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 01/03/2015.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Içara – SC, 01 de março de 2015.

**LILIAN ROSANE PHILIPPI**  
Diretor Presidente

Publicado e registrado na Autarquia em 01 de março de 2015.

**PORTARIA Nº. IÇARAPREV 03/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**LILIAN ROSANE PHILIPPI**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

**AVERBAR:**

Art. 1º **Ao tempo de contribuição de MARIA APARECIDA AMANCIO**, Servidora Pública Municipal, Concursada deste Município, brasileira, CPF/MF Nº. 560.875.009-87, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria de Educação - Içara(SC), o período de contribuição de 3500 dias (três mil e quinhentos dias), correspondendo a 09 anos, 07 meses e 05 dias, referente aos períodos de 02/05/1977 à 13/11/1978; de 25/05/1981 à 17/01/1986 e de 01/03/1991 à 30/07/1994, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 20023080.1.00032/14-0, emitida em 14 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 16 de março de 2015.

**LILIAN ROSANE PHILIPPI**  
Diretor Presidente

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicado e registrado na Autarquia em 16 de março de 2015.

**PORTARIA Nº. IÇARAPREV 04/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

**LILIAN ROSANE PHILIPPI**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

**AVERBAR:**

Art. 1º **Ao tempo de contribuição de MARIA APARECIDA AMANCIO**, Servidora Pública Municipal, Concursada deste Município, brasileira, CPF/MF Nº. 560.875.009-87, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria de Educação - Içara(SC), o período de contribuição de 368 dias (trezentos e sessenta e oito dias), correspondendo a 01 ano e 03 dias, referente aos períodos de 01/08/1994 à 03/08/1995 constante na Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Içara, emitida em 13 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 16 de março de 2015.

**LILIAN ROSANE PHILIPPI**  
Diretor Presidente

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicado e registrado na Autarquia em 16 de março de 2015.

**LEGISLATIVO****PORTARIA 002/2015**

Institui a Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável e Depreciação de Bens Móveis sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Içara e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, Márcio Realdo Toretti, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 20, II c/c art. 27, II, ambos da Resolução 001/1992, e, considerando o disposto no art. 2º, II, da Portaria n. 004, de 29 de dezembro de 2014, Resolve:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável e Depreciação de Bens Móveis sob a Responsabilidade da Câmara Municipal de Içara, a qual terá como principal atividade o controle e a avaliação de todos os bens do Poder Legislativo, observado o disposto das Portarias nº 004 e 005/2014 de 29 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** A comissão será composta dos seguintes servidores:

- I – Claudenir Patricio Manoel – servidor efetivo.
- II - Rinaldo Laurindo – servidor efetivo
- III – Gildo Teixeira Brígido – servidor efetivo.

**Art. 3º** À comissão caberá elaborar laudo de vistoria contendo no mínimo, as seguintes informações:

- I – Descrição detalhada de cada bem avaliado e da correspondente documentação
- II – Critérios utilizados para a avaliação e suas respectivas fundamentações técnicas, inclusive elementos de comparação adotados, se houver;
- III – Vida útil remanescente do bem;
- IV - Valor residual se houver;
- V - Data da avaliação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Içara, 17 de março de 2015.

**VER. MARCIO REALDO TORETTI**  
Presidente

**VER. LAUDELINO CALEGARI**  
1º Secretário

**CONTRATOS****PMI****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/PMI/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/PMI/2015**

**OBJETO:** Objeto a contratação de empresa para aquisição de blocos de passagens para

transporte de alunos do ensino infantil, fundamental e médio de todos os bairros do município no período matutino, vespertino e noturno, para o ano letivo de 2015.

**CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA**

**VALOR: R\$ 1.139.974,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais).**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2015**

Içara-SC, 17 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/PMI/2015  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2015**

**OBJETO:** Objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada, para atualização e manutenção do **SOFTWARE PÚBLICO I-EDUCAR**, incluindo: customização, manutenção corretiva e evolutiva, e implantação de um módulo administrativo integrado; também fornecer suporte técnico ao usuário, por 12 (doze) meses.

**CONTRATADA: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA**

**VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**

**VIGÊNCIA: Até 17/03/2016**

Içara-SC, 17 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/PMI/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/PMI/2015**

**OBJETO:** Prestação de serviços diários de formatação, revisão dos textos conforme padrão da Imprensa Nacional e publicações legais dos atos normativos e oficiais do município de Içara, que devam produzir efeitos no Diário Oficial da para atender as necessidades do município.

**CONTRATADA: DIARIOS, PUBLICIDADE, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP**

**VALOR: R\$ 52.290,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e noventa reais)**

**VIGÊNCIA: Até 17/03/2016**

Içara-SC, 17 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### FMAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/FMAS/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/FMAS/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de blocos de passagens para viabilizar o acesso dos usuários das políticas públicas de assistência social aos serviços/programas ofertados nos equipamentos desta secretaria.

**CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA**

**VALOR: R\$ 27.287,50 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

**VIGÊNCIA: Até 31/12/2015**

Içara-SC, 16 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### FME

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/FME/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/FME/2015**

**OBJETO:** Prestação de serviços diários de formatação, revisão dos textos conforme padrão da Imprensa Nacional e publicações legais dos atos normativos e oficiais do município de Içara, que devam produzir efeitos no Diário Oficial da para atender as necessidades do município.

**CONTRATADA: DIARIOS, PUBLICIDADE, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP**

**VALOR: R\$ 7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais)**

**VIGÊNCIA: Até 17/03/2016**

Içara-SC, 17 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### FUNDAI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/FUNDAI/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/FUNDAI/2015**

**OBJETO:** Prestação de serviços diários de formatação, revisão dos textos conforme padrão da Imprensa Nacional e publicações legais dos atos normativos e oficiais do município de Içara, que devam produzir efeitos no Diário Oficial da para atender as necessidades do município.

**CONTRATADA: DIARIOS, PUBLICIDADE, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP**

**VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)**

**VIGÊNCIA: Até 17/03/2016**

Içara-SC, 17 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### SAMAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/SAMAE/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/SAMAE/2015**

**OBJETO:** Prestação de serviços diários de formatação, revisão dos textos conforme padrão da Imprensa Nacional e publicações legais dos atos normativos e oficiais do município de Içara, que devam produzir efeitos no Diário Oficial da para atender as necessidades do município.

**CONTRATADA: DIARIOS, PUBLICIDADE, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP**

**VALOR: de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)**

**VIGÊNCIA: Até 17/03/2016**

Içara-SC, 17 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/FUNDER/2015**

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATADA: DN COMUNICAÇÃO EIRELI ME – DIÁRIO DE NOTÍCIAS**

**LEIA-SE:**

**CONTRATADA: VEB EDITORA JORNALÍSTICA LTDA – FOLHA DOS MUNICÍPIOS**

#### TERMOS ADITIVOS

##### PMI

**TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 105/PMI/2014**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 110/PMI/2013**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo o **ACRÉSCIMO DE VALOR** ao Contrato nº. 105/PMI/2014, que tem como objeto o desassoreamento e contenção de margens em canais do município de Içara – SC (Rio Três Ribeirões e Afluente) em cumprimento ao Contato de Repasse nº. 0351062-62/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, proveniente do edital da **Concorrência Pública nº. 110/PMI/2013**, – Homologado em 20/03/2014, dentro dos limites e na forma do Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA NUNES LTDA**

**VALOR: R\$ 69.447,13 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**

Içara-SC, 18 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 166/PMI/2014**

**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 078/PMI/2014**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 166/PMI/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para Execução de projetos Executivos de Urbanização e Engenharia para Qualificação e Pavimentação de Vias de Interesse Turístico – Rodovia ICR 351, com aproximadamente 12,75 km no município de Içara/SC, tem justo e acordado **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, do mesmo, que prevê o término da execução em 18/03/2015 e a vigência em 30/03/2015, que será prorrogado a vigência até 28/07/2015 e a execução até 16/07/2015, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Controle do Município e demais motivos constantes do Parecer Jurídico, favorável e com fulcro no art. 57, §1º, incisos III da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP**

Içara-SC, 18 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 107/PMI/2014**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/PMI/2014**

**OBJETO:** Fica estabelecido, por acordo entre as partes, a prorrogação de prazo de vigência do Contrato 107/PMI/2014, que tem como objeto 1. A disponibilização pela CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA em caráter não exclusivo, intransferível e temporário, ou seja, somente durante a vigência deste contrato, dos direitos de uso de programa de computador em código objeto (software), doravante simplesmente designado de SISTEMA GENIAL SaaS via internet (rede mundial de computadores em

tempo real) - Módulos Alimentação Escolar, disponibilizados de forma integrada, que por sua vez está composto dos Sub Módulos relacionados no ANEXO II deste contrato para a Secretaria de Educação de Içara – SC. Esta disponibilização é a permissão de acesso aos Módulos do Sistema Genial através de senhas;

2. Treinamento via Internet (rede mundial de computadores em tempo real) e presencial, se necessário, por um técnico especializado aos usuários designados pela CESSIONÁRIA, acompanhamento e auditorias de implantação, totalizando 40 (quarenta) horas de treinamento.

**O contrato prevê o término da vigência em 26/03/2015, e por este termo aditivo passa a ser 26/03/2016, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município e demais motivos constantes do Parecer Jurídico favorável e com base no inciso IV do art. 57 da Lei Nº. 8.666/93.**

**CONTRATADA: BSM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Içara-SC, 17 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 040/PMI/2014**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 040/PMI/2013, que tem como objeto a locação para uso temporário e não exclusivo de softwares e sistemas, que prevê o término em **31/03/2015**, e por este termo aditivo passa a ser **31/05/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração, favorável e com base no inciso IV, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**

Içara-SC, 20 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 149/PMI/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/PMI/2014 HOMOLOGADO EM 05/06/2014**

**OBJETO** Fica rescindido amigavelmente, a partir de 05/03/2015, o Contrato Nº. 149/PMI/2014, a contratação de serviços de transporte estudantil dos universitários do município de Içara – SC, com base no artigo 79, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, em face dos motivos elencados, conforme o pedido da Administração Municipal com o consentimento da empresa.

**CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA**

Içara-SC, 05 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 064/PMI/2011**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/PMI/2011**

**OBJETO:** Fica rescindido amigavelmente, a partir de 05/03/2015, o Contrato Nº. 064/PMI/2011, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte escolar para atender alunos do Ensino Superior, com base no artigo 79, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, em face dos motivos

elencados, conforme o pedido da Administração Municipal com o consentimento da empresa.

**CONTRATADA: EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA**

Içara-SC, 05 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 176/PMI/2014**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/PMI/2014**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação de prazo de execução do Contrato 176/PMI/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de fiscalização das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia ICR 150 entre os bairros Demboski e N.S de Fátima com extensão de 2.345,081m e Rodovia Juvenal José Silvano no Bairro Boa Vista com extensão de 208,18m, no Município de Içara/SC, que prevê o término da execução em **18/03/2015**, e por este termo aditivo passa a ser **18/09/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Controle do Município e demais motivos constantes do Parecer Jurídico favorável e com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**

Içara-SC, 18 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### FMS

**TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 060/FMS/2014**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/FMS/2014**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALORES**, do contrato nº. 060/FMS/2014, que tem como objeto a Construção do C.A.S.M Centro de Atenção da Saúde da Mulher do Bairro Jardim Elizabete, com área a construir de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metro quadrados) e ampliação do pavimento inferior de edificação existente.

**CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

**PRAZO ATUAL DE EXECUÇÃO: 20/03/2015**

**NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/04/2015**

**VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 69.015,15 (sessenta e nove mil quinze reais e quinze centavos)**

**VALOR SUPRIMIDO: R\$ 25.305,77 (vinte e cinco mil trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos)**

Içara-SC, 18 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 027/FMS/2013**

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 016/PMI/2013**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 027/FMS/2013, que tem como objeto a locação para uso temporário e não exclusivo de softwares e sistemas, que prevê o término em **31/03/2015**, e por este termo aditivo passa a ser **31/05/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela

Secretaria de Administração, favorável e com base no inciso IV, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**

Içara-SC, 20 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### FME

**TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 005/FME/2013**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 005/FME/2013, que tem como objeto a locação para uso temporário e não exclusivo de softwares e sistemas, que prevê o término em **31/03/2015**, e por este termo aditivo passa a ser **31/05/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração, favorável e com base no inciso IV, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**

Içara-SC, 20 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### FMAS

**TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 007/FMAS/2013**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 007/FMAS/2013, que tem como objeto a locação para uso temporário e não exclusivo de softwares e sistemas, que prevê o término em **31/03/2015**, e por este termo aditivo passa a ser **31/05/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração, favorável e com base no inciso IV, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**

Içara-SC, 20 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### FUNDAI

**TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 005/FUNDAI/2013**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 005/FUNDAI/2013, que tem como objeto a locação para uso temporário e não exclusivo de softwares e sistemas, que prevê o término em **31/03/2015**, e por este termo aditivo passa a ser **31/05/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração, favorável e com base no inciso IV, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**

Içara-SC, 20 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

#### FASSEPI

**TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 002/FASSEPI/2013**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 002/FASSEPI/2013, que tem como objeto a locação para uso temporário e não exclusivo de softwares e sistemas, que prevê o término em **31/03/2015**, e por este termo aditivo passa a ser **31/05/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração, favorável e com base no inciso IV, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**

Içara-SC, 20 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**FUNDER****TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 010/FUNDER/2013****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 010/FUNDER/2013, que tem como objeto a locação para uso temporário e não exclusivo de softwares e sistemas, que prevê o término em **31/03/2015**, e por este termo aditivo passa a ser **31/05/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração, favorável e com base no inciso IV, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**

Içara-SC, 20 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**FUNREBOM****TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 002/FUNREBOM/2013****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 002/FUNREBOM/2013, que tem como objeto a locação para uso temporário e não exclusivo de softwares e sistemas, que prevê o término em **31/03/2015**, e por este termo aditivo passa a ser **31/05/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração, favorável e com base no inciso IV, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**

Içara-SC, 20 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**FMHP****TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 003/FMHP/2013****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 003/FMHP/2013, que tem como objeto a locação para uso temporário e não exclusivo de softwares e sistemas, que prevê o término em **31/03/2015**, e por este termo aditivo passa a ser **31/05/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela

Secretaria de Administração, favorável e com base no inciso IV, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**

Içara-SC, 20 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**FIA****TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 001/FIA/2013****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMI/2013**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 001/FIA/2013, que tem como objeto a locação para uso temporário e não exclusivo de softwares e sistemas, que prevê o término em **31/03/2015**, e por este termo aditivo passa a ser **31/05/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração, favorável e com base no inciso IV, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA**

Içara-SC, 20 de março de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 002/FME/2015**

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo nº. 49 da Lei nº. 8.666/93, a licitação na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 002/FME/2015, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IÇARA/SC**, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de premiação (medalhas e troféus) e material esportivo, para uso em projetos e eventos esportivos realizados pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, durante o ano de 2015.

Içara/SC, 16 de Março de 2015.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**

Prefeito Municipal

**JARI**

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Março				
Içara, 23 de Março de 2015				
Nº 03/2015 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
FUS 1083	118/2014	3X0	INDEFERIDO	16/2015
DRM 3480	139/2014	3X0	INDEFERIDO	16/2015
MIG 4424	126/2014	-	COMPETÊNCIA ESTADO	16/2015
MBD 5371	127/2014	-	COMPETÊNCIA ESTADO	17/2015
MFU 6717	140/2014	3X0	DEFERIDO	17/2015
ASE 8779	01/2015	3X0	INDEFERIDO	17/2015